

Goiânia, 19 de agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 9079602110000933.000089/2025-93

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, em conformidade com o Art. 75, Inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 67/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para Contratação de empresa para aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e cabos de conexão para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais, podendo eventuais interessados apresentarem, eletronicamente, propostas de Preços no site compras.gov.br no prazo de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa, após disputa online, e após habilitação da(s) classificada(s) em primeiro lugar no item.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS **19/08/2025 A 22/08/2025 ÀS 08:00H.**

A Proposta de Preços deverá ser publicada na plataforma: compras.gov.br, em campo próprio até a data limite.

O Aviso de Dispensa de Licitação e o Termo de Referência de dispensa em anexo na plataforma.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua 107 nº 151, Setor Sul, Goiânia, Goiás. No horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira ou através do e-mail Institucional: operacional1@crcgo.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 19/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981130** e o código CRC **F97615DB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA 90025/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS (926864)

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e cabos de conexão para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.701,87 (Quarenta e um mil setecentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/08/2025 às 15:30hs

Até 22/08/2025 às 07:59hs

PERÍODO DE LANCES

De 22/08/2025 às 08:00hs

Até 22/08/2025 às 14:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9079602110000933.000099/2025-29

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS**, por meio do Departamento de Licitações e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/08/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00hs

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por agrupamento

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e cabos de conexão para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais, conforme os agrupamentos abaixo:

Item	UN	QTD	Descrição
01	UND	01	Solução de Visualização Agrupamento 1: Solução de Visualização <ul style="list-style-type: none">• TV de 85 Polegadas Led 4K ultra HD• Tv 32 Polegadas 4k ultra HD (2 unidades)• Suporte para TV 85 polegadas• Suporte para TV 32 Polegadas (2 unidades) -FORNECIMENTO E MONTAGEM
02	UND	01	Solução de Áudio e Microfones Agrupamento 2: Solução de Áudio e Microfones <ul style="list-style-type: none">• Kits de microfones sem fio profissionais (2 unidades)• Kit Microfones sem fio duplo digital auricular(1 unidade)• Adaptador áudio 3.5mm Externo USB Microfone Placa de som(1 unidade)• Cabo XLR para Microfone(macho e fêmea) (12 unidades)• Cabo P 10 X P 10(macho e fêmea) (4 unidades)
03	UND	01	Solução de Vídeo e Transmissão Agrupamento 3: Solução de Vídeo e Transmissão <ul style="list-style-type: none">• Transmissores de vídeos HDMI Wireless (2 unidades)• Kit Blacmagic Mini Pro• HDMI Extender TX/RX HDMI 120 m (2 unidades)• Splitter HDMI (8 unidades)• Cabo HDMI para Câmera Dslr (2 unidades)

04	UND	01	<p>Iluminação e Acessórios de Produção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Kit Luz Led LED-U800PLUS • Bateria original da Sony NP-FZ100 • Cartão de Memória 128G
05	UND	01	<p>Conectividade e Infraestrutura de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Repetidor de sinal WI-FI N 300mb • Kit de terminal de comunicação via satélite • Adaptador cabo tipo C 2x P2 3.5MM • Kit de Extensor de sinal de rede • Cabo de rede FTP blindado cor preta 5 metros • cabo com 10 metros cada (4 unidades) • cabo HDMI 2.0 4K (12 unidades) • HDMI 2.0 4K (6 unidades) • cabos HDMI 2.0 4K (10 unidades) • Cabo HDMI 2.0 144hz 4K

1.1.1. Havendo mais de um agrupamento, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, se for o caso.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitante deve considerar todas condições e exigências do Termo de Referência para decidir sobre sua participação e os valores da proposta de preços.

1.4. O prazo para entrega dos itens pretendidos é de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.5. A entrega e instalação quando necessária, do item solicitado deverá ser efetuada na sede do CRCGO, situada na Rua 107, n.º 151, Setor Sul, Goiânia/GO, no horário comercial, ou seja, de 8h as 12h e das 14h as 17h, sob a responsabilidade do Setor de Almoxarifado

1.6. A fim de sanar dúvidas e ou questionamentos e/ou esclarecimentos, deverá o licitante/fornecedor encaminhar e-mail no seguinte endereço: operacional1@crcgo.org.br

Entre as especificações presentes no banco de dados do código desejado, e as especificações presentes neste Termo de Referência (anexo ao aviso), prevalecerá as especificações do Termo de Referência.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se Aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br,

disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.2.1. Os licitantes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCE

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50(cinquenta centavos de reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do prego em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. O gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis conforme previsão na Instrução Normativa nº 73/2022, em seu art. 34, qual seja, no caso de bens e serviços em geral é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento), ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO | - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado se o fornecedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1h (uma hora), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. No caso de Aceite de instrumento equivalente ao Termo de Contrato informado no item 10.2 (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o contratado que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que praticar um dos atos estabelecidos no artigo 155 de mencionada lei.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos

incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa de até 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de, por qualquer das infrações do item artigo 155 da Lei 14.133/21;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §92)

11.7. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §72).

11.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §89).

11.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

11.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.12.3. as circunstancias agravantes ou atenuantes;

11.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

11.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14,133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Documentos exigidos para Habilitação;

12.12.2. ANEXO II – Termo de Referência.

12.12.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

12.12.4. ANEXO IV - Justificativa do MCP

Goiânia, aos 19 dias de agosto de 2025.

elaborado por

Admilton Marques da Silva

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, que trata do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) em licitações públicas. Especificamente, o artigo estabelece que, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social da ME ou EPP:

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.10s atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.20 fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva**, Assistente, em 19/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981167** e o código CRC **AE0309D9**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Termo de Referência 51/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 51/2025 926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO Editado por ADMILTON MARQUES DA SILVA Atualizado em 19/08/2025 09:40 (v 0.5)
 Status CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação Processo Administrativo 000099/2025-29

1. Objeto

Contratação de empresa para aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e cabos de conexão para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais:

ITEM	UN	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBJETO	IMAGEM	Entre as
<i>AGRUPAMENTO 01 : SOLUÇÃO DE PROMPT</i>							

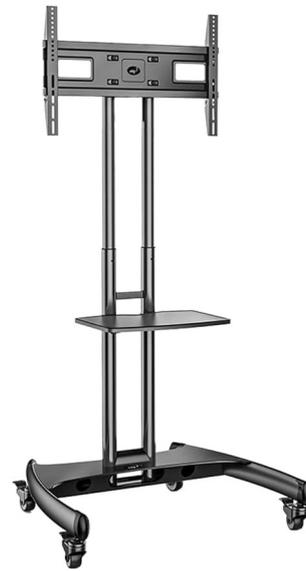
UND 01 R\$ 11.250,00 R\$ 11.250,00 TV de 85 Polegadas Led 4K ultra HD



UND 02 R\$ 1.649,00 R\$ 3.298,00 T v 32 Polegadas ultra HD 4k



UND 01 R\$ 1.203,33 R\$ 1.203,33 Suporte para TV 85 polegadas



UND 02 R\$ 797,00 R\$ 1.594,00 Suporte para Tv 32 Polegadas 4k ultra HD

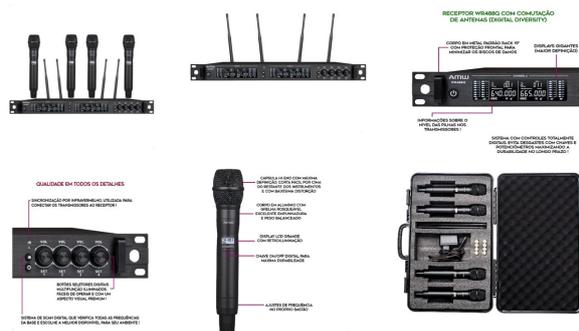


TOTAL GLOBAL DO AGRUPAMENTO 01

R\$ 17.345,33

AGRUPAMENTO 02: SOLUÇÃO DE ÁUDIO E MICROFONES

UND 02 1.605,00 3.210,00 Kits de microfones sem fio profissionais (4 microfones)



UND 01 1.417,50 1.417,50 Kit Microfones sem fio duplo digital auricular



UND 02 40,00 80,00 Adaptador áudio 3.5mm Externo USB Microfone Placa de som



UND 12 102,00 1.224,00 cabo macho e fêmea XLR para Microfone 4 metros. Montados.



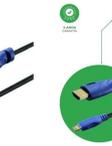
UND 04 83,70 334,80 cabo macho e fêmea XLR para Microfone 10 metros. Montados.



TOTAL GLOBAL DO AGRUPAMENTO 02

R\$ 6.266,58

AGRUPAMENTO 03: SOLUÇÃO DE VIDEO E TRANSMISSÃO

UND 02	312,65	625,30	FTP blindado cor preta 5 metros	   
UND 04	74,83	299,32	cabos P10xP10 com 10 metros cada.	  
UND 12	37,47	449,64	cabos HDMI 2.0 4K 1 metro	    
UND 06	43,00	258,00	HDMI 2.0 4K 5 metros	    
UND 10	43,00	430,00	cabos HDMI 2.0 4K 10 metros	    
UND 01	277,10	277,10	Cabo HDMI 2.0 144hz 4K Full HD 1080p	    
UND 02	55,73	111,46	Cabo HDMI para Câmera DSLR 1 metro cada	    

TOTAL GLOBAL DO AGRUPAMENTO

R\$ 3.532,77

especificações presentes no banco de dados do código desejado, e as especificações presentes nesse Termo de Referência, prevalecerá as especificações do Termo de Referência.

2. Vigência

O prazo de vigência da presente aquisição será de 4 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

3. Justificativa

A necessidade que originou esta demanda está vinculada à estruturação, modernização e aprimoramento dos ambientes destinados à captação, gravação, transmissão e projeção de áudio e vídeo na instituição. O cenário atual evidencia uma demanda crescente por espaços e equipamentos capazes de atender, com qualidade e eficiência, às atividades relacionadas à comunicação institucional, eventos, transmissões, reuniões, treinamentos, aulas, além da produção e veiculação de conteúdos audiovisuais de informações de interesse público. Esta necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, pois envolve a ampliação do acesso à informação, a promoção da transparência, a melhoria dos processos de divulgação de conteúdos institucionais e o fortalecimento da comunicação com diversos públicos internos e externos.

Durante o levantamento das necessidades, identificou-se a insuficiência ou obsolescência de equipamentos e acessórios essenciais para a realização de gravações, transmissões ao vivo, projeções multimídias e para a integração de diferentes ambientes com recursos tecnológicos modernos. Entre as carências encontradas, destacaram-se a necessidade de dispositivos de captação de áudio de alta performance, sistemas de projeção e exibição de imagens em alta definição, equipamentos para transmissão sem fio de sinais de áudio e vídeo, suportes e acessórios para montagem estrutural, soluções de iluminação adequada, equipamentos de comunicação via satélite, componentes de rede e conectividade, além de acessórios fundamentais como cabos, adaptadores, baterias e cartões de memória.

A demanda resultante contempla a integração de um conjunto de itens interdependentes – como televisores de diferentes tamanhos e suas respectivas estruturas de suporte, microfones sem fio profissionais, kit de transmissão e gravação de vídeo, equipamentos de iluminação, repetidores de sinal, adaptadores, extensores e splitters de sinal HDMI, além de componentes para comunicação via satélite e acessórios diversos. Esses itens são imprescindíveis para permitir a montagem e a utilização eficaz de espaços multiuso e estúdios audiovisuais, elevando o padrão de qualidade das produções e transmissões institucionais.

Justificativas detalhadas para cada item:

A TV de 85 polegadas com pedestal móvel é fundamental para a modernização da comunicação institucional, permitindo a exibição de conteúdos visuais impactantes e flexibilidade de uso em diferentes ambientes, com recursos de conectividade que viabilizam transmissões ao vivo e videoconferências. As duas TVs de 32 polegadas com suportes móveis aprimoram a infraestrutura do auditório, proporcionando exibição clara de conteúdos multimídia e integração sem fios, com flexibilidade de posicionamento para melhor experiência dos participantes.

O adaptador de áudio 3.5mm externo USB é essencial para garantir conectividade de microfones e dispositivos de áudio em equipamentos sem entradas dedicadas, assegurando qualidade de som em videoconferências e gravações. O adaptador cabo tipo C 2x P2 3.5mm permite compatibilidade entre dispositivos modernos e periféricos antigos, mantendo a qualidade do áudio e a funcionalidade em gravações e transmissões.

Os transmissores de vídeos HDMI wireless possibilitam transmissão de vídeo em alta definição sem cabos, oferecendo flexibilidade e desempenho estável em eventos e videoconferências. Os extensores HDMI via TCP/IP viabilizam conexões de longa distância entre fontes de vídeo e monitores, ideais para ambientes amplos, mantendo a integridade do sinal.

Os splitters HDMI permitem a distribuição eficiente de sinais de vídeo para múltiplas telas, essenciais em eventos de grande porte, auditórios e salas de conferências. Os kits de microfones sem fio garantem mobilidade e qualidade de áudio em eventos, com tecnologia que minimiza interferências e assegura transmissão clara.

O kit de extensor de sinal de rede assegura conectividade estável em áreas com distribuição limitada de sinal, sem necessidade de alimentação externa, facilitando a comunicação interna. Os cabos de rede blindados garantem transmissão de dados estável e segura, com flexibilidade de instalação conforme o espaço.

Os cabos XLR para microfones asseguram qualidade de áudio em transmissões e gravações, com diferentes comprimentos para atender diversas configurações de palco. Os cabos P10 x P10 garantem conexão estável entre equipamentos de áudio e instrumentos, com robustez e flexibilidade para diferentes ambientes.

Os cabos HDMI 2.0 4K são estratégicos para transmissão de vídeo de alta qualidade, conectando equipamentos de última geração e mantendo a integridade do sinal em diferentes distâncias. O kit de microfone sem fio duplo auricular oferece mobilidade, conforto e qualidade de áudio em eventos e transmissões ao vivo.

O kit Blacmagic Mini Pro é fundamental para controle e transmissão de vídeo em alta definição, integrando funcionalidades avançadas para produção de conteúdo institucional. O repetidor de sinal Wi-Fi expande a cobertura de rede, garantindo acesso à internet de qualidade em todos os ambientes.

O kit de luz LED proporciona iluminação adequada e ajustável para gravações e transmissões, adaptando-se a diferentes cenários e necessidades. A bateria original Sony FZ100 para câmera assegura autonomia e funcionamento contínuo em coberturas externas, enquanto o cartão de memória de 128GB garante armazenamento suficiente para eventos de longa duração e produção de conteúdo em alta resolução.

A aquisição desses equipamentos é essencial para modernizar e otimizar a infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo maior eficiência e qualidade na realização de eventos, reuniões e transmissões institucionais. A utilização de equipamentos de alta definição, microfones sem fio, adaptadores e cabos especializados, além de transmissores e extensores HDMI, proporcionará uma comunicação mais eficaz, profissional e inclusiva, tanto no ambiente físico quanto em plataformas digitais.

Esses investimentos atendem aos requisitos de acessibilidade, versatilidade e segurança, permitindo a realização de atividades de capacitação, videoconferências e eventos de grande porte com máxima qualidade técnica, refletindo o compromisso institucional com a excelência na gestão pública e o cumprimento das diretrizes de transparência e governança. Assim, a aquisição desses itens representa não apenas uma atualização tecnológica, mas também um fortalecimento da imagem institucional e do funcionamento eficiente da autarquia.

4. Classificação dos Bens Comuns

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. Fundamentação Legal

A contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21.

6. Critério de Julgamento

O Critério de julgamento adotado será o menor preço por agrupamento.

7. Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado se o fornecedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1h (uma hora), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, que trata do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) em licitações públicas. Especificamente, o artigo estabelece que, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social da ME ou EPP:

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8. Prazo de Entrega

8.1. O objeto do presente termo de referência será solicitado à Contratada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser entregues conforme data e horário estabelecidos na Ordem de fornecimento, fica ratificado o prazo de 15 dias para a entrega do que for solicitado na Ordem de Fornecimento, expedida pelo Gestor de Contratos.

8.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua 107 nº 151 – Setor Sul – CEP 74085-060 – Goiânia/GO no horário solicitado. Sendo o frete, carga, descarga e instalação (no caso das tvs e suportes), por conta do fornecedor no local indicado.

9. Liquidação

9.1. Recebida Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a

comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. Pagamento

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou transferência, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Valor Estimado

A pesquisa de preços foi realizada mediante o que prevê a IN 65/2021– SEGES/ME, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O custo estimado, inicialmente foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, foi de R\$ 44.801,99, porém, no item (Transmissores de vídeos HDMI Wireless) no mapa, foi cotado para 4 unidades, porém, no DFD, é solicitado apenas 2(duas) aquisições, desse modo, o valor total estimado é de **R\$ 41.701,87(quarenta e um mil setecentos e um reais e oitenta e sete centavos)**.

12. Recebimento e Critérios de Aceitação

Os bens serão recebidos:

12.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta.

12.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (um) dia útil do recebimento provisório.

12.1.3 Os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13. Acompanhamento e Fiscalização

13.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4 São atribuições do fiscal do contrato:

13.4.1 esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

13.4.2 expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria (quando for o caso), as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

13.4.3 proceder às medições dos serviços executados

13.4.4 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

13.4.5 conferir e certificar as faturas relativas ao objeto;

13.4.6 proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

13.4.7 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.4.8 realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

13.4.9 abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,

13.4.10 outras atividades compatíveis com a função ou especificados no contrato.

13.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis e informar ao PNCP.

13.6 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Órgão designará, como representante Titular e Substituto da Administração, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, de acordo com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo e lei.

13.7 A empresa deverá indicar preposto, aceito pelo Órgão durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

14. Obrigações da Contratante

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

14.1.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

14.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 14.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- 14.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.1.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 14.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 14.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 14.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 14.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 14.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 14.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

15. Obrigações da Contratada

15.1 A Contratada obriga-se a:

- 15.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 15.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente TR;
- 15.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. Sanções Administrativas

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17. Alterações

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato com base no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. Projeto do Plano de Trabalho

Contratação prevista no plano anual de contratação 2025

4. Projeto do Plano de Trabalho:

5002 – Tecnologia da Informação

5009 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios

5. Conta-Contábil:

6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e Utensílios de Escritório

6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e equipamentos

6.3.1.3.01.01.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamentos de dados

19. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação dos serviços.

20. Vedações

20.1 É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução do objeto contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

21. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deve promover o uso de produtos que causem menor dano ambiental adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

22. Foro

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Goiânia - GO, para dirimir as questões derivadas deste Termo de Referência.

23. Especificações Técnicas dos itens

a) Descrição da TV de 85 Polegadas para o Hall de entrada principal com pedestal móvel: 1 (uma) TV e 1 (um) suporte:

A) O aparelho televisor de 85 polegadas deverá ser preferencialmente na cor preta, sendo um aparelho de alta definição, projetado para proporcionar imagens nítidas e precisas, com resolução 4K Ultra HD ou superior. O modelo escolhido deverá conter tecnologia LED, oferecendo excelente brilho, contraste e cores vivas, ideal para ambientes corporativos de alto tráfego visual, como ambientes abertos e com bastante iluminação. O aparelho deverá possuir conectividade Wi-Fi, HDMI, Bluetooth, e suporte a aplicativos de videoconferência para facilitar a interação durante reuniões presenciais e online. Além disso, o design deverá ser moderno e compatível com o ambiente institucional, com opções de montagem na parede ou em suporte de piso móvel, garantindo flexibilidade no layout do espaço.

B) O suporte preferencialmente na cor preta deve possuir as dimensões de altura ajustável entre 105cm e 198cm, largura da base inferior de no mínimo 76cm e a superior de no mínimo 63cm, com a profundidade da base podendo variar, desde que possa chegar a 80cm. Sua inclinação deve ser de até 15° (graus) e suportar no mínimo 45 kg e no máximo até 75 kg. Deve incluir kit de instalação, ser fabricado em aço carbono com acabamento premium reforçado na cor preta, possuindo no mínimo 4 pontos de fixação. Ele deve ser compatível com as telas LCD, LED, OLED, QLED, Plasma, e possuir 4 pés com rodízios (rodinhas 360°) com trava.

obs: A empresa vencedora deverá montar a TV no Suporte.

b)Descrição das TVs de 32 Polegadas para o auditório com suporte para TV: 2 (duas) TVs e 2 (dois) suportes:

A) Os aparelhos televisores de 32 polegadas devem ser preferencialmente na cor preta, possuir alta definição, com resolução mínima de Full HD ou preferencialmente 4K Ultra HD, para garantir imagens nítidas e precisas, ideais para apresentações e vídeos em ambientes com iluminação intensa ou baixa. É fundamental que o modelo tenha, no mínimo, duas entradas HDMI para permitir a conexão com dispositivos como computadores e câmeras, além de uma porta USB para leitura de arquivos diretamente na TV. A conectividade sem fio, como Wi-Fi integrado e Bluetooth, é essencial para facilitar a transmissão de conteúdo sem o uso de cabos, proporcionando maior flexibilidade no ambiente do auditório. A tecnologia de exibição deve ser LED, oferecendo boa qualidade de cores e contraste, e, se possível, com suporte a HDR para aprimorar a qualidade das imagens. Além disso, a TV deve ser compatível com suportes de parede ou de piso ajustáveis, permitindo fácil instalação e ajuste de ângulo de visão. Recursos de Smart TV, como acesso a aplicativos de streaming e espelhamento de tela, também são altamente recomendados, agregando mais versatilidade e praticidade ao aparelho.

B) Os suportes para TV de chão devem na cor preta, ser apropriados para acomodar televisores de até 55 polegadas, com suporte de carga mínima de 25 kg, oferecendo estabilidade e segurança para aparelhos de diferentes modelos de 32 polegadas. O suporte deve contar com 4 rodas de movimentação, proporcionando facilidade para deslocar a TV conforme a necessidade do ambiente, como estúdios de televisão, palcos de eventos e demais superfícies. Além disso, deve possuir no mínimo 4 níveis de inclinação vertical (geralmente em 25°, 35°, 45° e 55° para trás), permitindo ajustar a posição da tela para diferentes ângulos de visualização, conforme a configuração do espaço e o tipo de apresentação. A estrutura do suporte deve ser robusta, geralmente construída em aço carbono, com pintura eletrostática a pó para maior durabilidade e resistência. Manípulos em polímero são usados para travar o movimento e garantir estabilidade quando a TV não estiver em movimento. A base do suporte deve ser compacta e resistente, com dimensões adequadas para acomodar o equipamento de forma segura. Além disso, a passagem de cabos deve ser externa, facilitando a organização e evitando que os fios fiquem expostos. O suporte deve ser de fácil montagem, sendo possível a montagem e desmontagem de forma fácil. Link do modelo referência.

obs: A empresa vencedora deverá montar a TVs nos Suportes.

Adaptadores áudio 3.5mm Externo USB Microfone Placa de som: 1 (uma) unidade e Adaptador cabo tipo C 2x P2 3.5MM Áudio e microfone Mcb-043: 1 (uma) unidade:

A) O adaptador deve ser preferencialmente na cor preta, ter conectividade MIDI P2 3.5mm, com interface USB, com 1 pré-amplificador e 2 canais de saída. O aparelho deve ser compatível com qualquer sistema operacional, sendo os principais Windows, Mac e Linux e o outro, e um adaptador cabo tipo C com 2x P2 3.5mm áudio e microfone Mcb-043, deve ser preferencialmente na cor preta, ter no mínimo 15 cm de cabo, com um conector de entrada tipo C macho e dois conectores de saída P2 fêmea, com diâmetro mínimo de 5mm.

Descrição dos transmissores de vídeos HDMI Wireless Full HD: 2 (duas) unidades

A) Os aparelhos devem ser preferencialmente na cor preta, compatíveis com 1080P (FULL HD), atingindo no mínimo 200 metros e latência de 0,12segundos. Os aparelhos devem transmitir simultaneamente até 4 dispositivos. Os kits devem ser sem fio do extensor de HDMI, 1080p HD completo 200m (656ft) 5.8ghz transmissor e receptor sem fio de HDMI com loop para fora de HDMI. Os aparelhos devem possuir distância de transmissão ultra-longa, com a sincronização áudio infravermelha do retorno da transmissão de 1080p HD, com 1080p de qualidade de imagem de alta definição, suporte 1080p, 60hz resolução de alta definição, com suporte 60 vezes por segundo de atualização de imagem frequência, com reprodução clara e natural, imagem suave e clara. As resoluções suportadas pelos aparelhos devem ser: 1080p @ 50hz/1080p @ 60hz/1080p @ 24hz/1080p @ 25hz/1080p @ 30hz/720p @ 50hz/720p @ 60hz/576i @ 50hz/480p @ 60hz.

Descrição do HDMI Extender TX/RX HDMI 120 m Via TCP/IP Cat/ 5/6 -v2.0: 2 (duas) unidades:

A) Os aparelhos devem ser preferencialmente na cor preta, possuir conector de entrada em HDMI e conector de saída RJ45. O kit deve possuir 1 transmissor TX; 1 Receptor RX; 2 fontes de alimentação 5V DC / 1A. As dimensões do produto devem ser de no mínimo 110x58x26mm, com peso do produto de no mínimo 250 gramas.

Descrição do Splitter HDMI: 8 (oito) unidades:

A) Os aparelhos devem ser preferencialmente na cor preta, possuir 1 (uma) conexão de entrada HDMI e 4 (quatro) saídas também em HDMI, permitindo a resolução mínima de 4K. O material de revestimento do conector deve ser em latão niquelado ou material superior. O aparelho deve ser compatível com qualidade mínima de 4K e 3D, com led indicando quais saídas estão sendo usadas, devendo ser no mínimo compatível em sua entrada com computador /notebook, aparelho de DVD, STB. Já na saída, o mesmo deve ter no mínimo a capacidade de conexão com aparelhos de TV, projetor e monitor. O aparelho deve ser compatível para seu funcionamento em energia elétrica, tendo que possuir fonte inclusa de 100V-240V, Input: AC (50HZ, 60HZ), Output: DC5V.

Descrição dos kits de microfones sem fio: 2 (dois) kits com 4 microfones cada:

A) Os kits com 4 (quatro) microfones sem fio deve ser preferencialmente na cor preta, devem ser de mão, com capsula HI END com máxima definição, com corpo em alumínio com grelha rosqueável, com excelente empunhadura e peso balanceado de no mínimo 360 gramas cada, com alimentação a pilha comum como recarregável. O display dos microfones devem ser em LCD com retroiluminação. Eles também devem possuir chave ON/OFF digital para máxima durabilidade, com alcance mínimo de 80 metros. Os ajustes de frequência devem ser no próprio bastão. O kit deve ser ofertado com estojo, a fim de armazenagem segura e protetora. O receptor de sinal deve possuir corpo em metal padrão rack 19, com proteção frontal para minimizar os riscos de danos, com displays gigantes com ótima definição e transparência em informações como nível das pilhas dos microfones que estão em uso. O sistema deve possuir controles totalmente digitais, com sincronização por infravermelho. Os botões seletores devem ser digitais com multifunção iluminados. Fáceis de operar e com um aspecto visual superior. O aparelho deve possuir sistema de scan digital que verifica todas as frequências da base e escolhe a melhor disponível para o ambiente. As saídas mix devem ser balanceada XLR e desbalanceada P10 para maior flexibilidade de uso, com comutação digital de antenas para menor risco de quedas e falhas no sinal, e saídas balanceadas XLR individuais, ideal para um ajuste preciso na mesa. A frequência máxima deve ser de 16kHz e frequência mínima de 40Hz, com conector/es de saída jack 6.3 mm. Os padrões polares devem ser supercardióide. O kit deve ser com cabos de no mínimo 1 metro cada. O equipamento deve possuir homologação junto a Anatel. O receptor também deve possuir resposta de frequência mínima de 30hz ~ 20Khz, com função IR e Sync para ajuste automático, com modo de oscilação PLL Digital. A energia deve ser fonte Bivolt padrão Brasil, com dimensões mínimas de 481x266x47mm, com peso mínimo de 1,75 Kg, com até 200 frequências UHF selecionáveis.

Descrição do microfone sem fio duplo digital auricular + case: 1 (um) kit com dois microfones:

A) O kit de microfones sem fio duplo digital auricular + case deverá ser preferencialmente na cor bege, sendo seu formato de cabeça, com cabo de no mínimo 1 metro, possuindo entre frequência mínima e máxima de 640 MHz – 690 MHz. Os padrões polares devem ser omnidirecionais, no tipo de microfone sendo condensador. O equipamento deve ter homologação na Anatel. Os microfones devem ser finos em sua estrutura, porém resistentes, com encaixes mais discretos possíveis para as duas orelhas, possibilitando assim uma maior estabilidade do equipamento.

Descrição do kit de Extensor de sinal de rede: 1 (um) kit:

A) O kit extensor de sinal de rede deve preferencialmente ser na cor preta, possuir 4 canais e 4 Xlr para Rj45 Extens. O tipo deles deve ser de conector, sendo seu corpo integrado em liga de alumínio ou material superior. Deve ser completamente passivo para uso, sem necessidade de fonte de alimentação externa ou baterias. Deve suportar conexão, troca a quente, sem necessidade de configuração e manutenção de software. O kit deve possuir 1 extensor de sinal fêmea 1 extensor de sinal macho.

Descrição do cabo de rede: 2 (dois) cabos com no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) metros cada :

A) O cabo de rede deverá ser preferencialmente na cor preta, em formato blindado e já crimpados pronto para uso com os conectores. A forma dele deverá ser circular, na categoria 6, com material em PVC em seu revestimento, e em seu material condutor no mínimo 50% de cobre. Tanto o conector de entrada quanto o de saída deverão ser RJ45 blindado, com qualidade suficiente para ambientes internos como externos. A largura da banda deve ser de 250 Mhz.

Os cabos devem ser do modelo CAT6 de no mínimo 2 e no máximo 5 metros FTP Blindado, possuindo em cada cabo 2 conectores RJ45-Cat6 Blindados e 2 capas protetoras.

Descrição do cabo XLR para Microfone macho e fêmea: 12 (doze) cabos com 1 (um) metro e 4 (quatro) cabos com 10 metros:

A) Os cabos devem ser preferencialmente na cor preta e de dois tamanhos, sendo 12 com um metro cada e 4 com 10 metros cada, sendo todos com entrada e saída XLR. O material de revestimento dos conectores deve ser de latão niquelado ou material superior. O diâmetro dos cabos deve ser de 8mm e com tamanho AWG 22, com conectores de entrada (macho) e conectores de saída (fêmea). O cabo deve ser compatível com instrumentos musicais em gerais, eletroeletrônicos, mesas de som, caixas acústicas, violões, teclados em geral e demais instrumentos compatíveis.

Descrição do cabo P 10 X P 10: 4 (quatro) cabos com 10 (dez) metros cada:

A) O cabo P 10 X P 10 deverá ser preferencialmente na cor preta, emborrachado com comprimento de 10 metros cada, com entrada e saída P10 (macho). O material de revestimento do conector deve ser em latão niquelado ou material superior. O tamanho do diâmetro do cabo deve ser de 0,3 mm e o tamanho do AWG 22. O cabo deve proporcionar som limpo e conexão firme, a fim de cumprir com qualidade sua finalidade.

Descrição dos cabos HDMI 2.0 4K: 12 (doze) cabos com 1 (um) metro, 6 (seis) cabos com 5 (cinco) metros e 10 (dez) cabos com 10 (dez) metros:

A) Os cabos HDMI 2.0 4K deverão ser preferencialmente na cor preta, trançado de alta velocidade de 18 Gbps de 10 pés com suporte Ethernet 4K 60 Hz 2160P 1080P 3D ARC Compatível com monitor de TV UHD ou superior, Computador/Notebook e demais aparelhos eletrônicos com entrada HDMI. A altura do produto deve ser de um centímetro e a largura de 2 centímetros. A voltagem deve ser de 240 Volts e a potência em watts de 100 watts. O cabo deve ser envolvido por uma malha de nylon trançada, visando maior resistência a danos, como dobras que possam prejudicar o bom funcionamento do cabo. Os conectores devem ser de metal resistente Níquel ou material superior.

Descrição do cabo HDMI para Câmera Dslr Micro HDMI X HDMI 2.0 19p: 2 (dois) cabos com 1 (um) metro:

A) Os cabos devem ser preferencialmente na cor preta, possuir entrada Micro HDMI e saída HDMI com revestimento do conector banhado em ouro ou material superior capaz de atender sua finalidade. O cabo deve ser de 1 metro, tamanho AWG 30, possuindo um conector de entrada Micro HDMI e uma conector de saída HDMI, sendo ambos com gênero macho.

Descrição do cabo HDMI 2.0 144hz 4K Full HD 1080p: 1 (um) cabo com 40 (quarenta) metros:

A) O cabo deverá ser preferencialmente na cor preta, com entrada e saída HDMI, com revestimento do conector banhado a ouro, com capacidade de resolução máxima de 4K, compatível com blue ray e demais eletrônicos semelhantes ou superior. O diâmetro do cabo deve ser de 5,5 mm com tamanho AWG 26, com um conector de entrada e um conector de saída, ambos HDMI, sendo ambos com gênero macho. O material de revestimento do conector deve ser banhado a ouro ou material superior capaz de atender a finalidade, compatíveis com Blue ray, computador, notebook, TV e demais eletrônicos semelhantes ou superior. A resolução mínima suportada deve ser de 4K.

Descrição do microfone sem fio duplo digital auricular + case: 1 (um) kit com dois microfones:

A) O kit de microfones sem fio duplo digital auricular + case deverá ser preferencialmente na cor bege, sendo seu formato de cabeça, com cabo de no mínimo 1 metro, possuindo entre frequência mínima e máxima de 640 MHz – 690 MHz. Os padrões polares devem ser omnidirecionais, no tipo de microfone sendo condensador. O equipamento deve ter homologação na Anatel. Os microfones devem ser finos em sua estrutura, porém resistentes, com encaixes mais discretos possíveis para as duas orelhas, possibilitando assim uma maior estabilidade do equipamento.

Descrição do Blacmagic Mini Pro: 1 (um) kit:

A) O kit de Blacmagic Mini Pro deverá ser preferencialmente na cor preta, tendo a função de controlar remotamente câmeras de 4K e 6K e demais configurações através de controle enviado pela conexão HDMI. O aparelho deverá ter a capacidade de mudar o ISSO e a tonalidade, além de ajustar o iris da lente, o foco e o zoom instantaneamente. O aparelho deverá possuir uma unidade de streaming de hardware integrada, que funcione com qualquer software de transmissão, permitindo que seja possível a transmissão direta via ethernet para plataformas de mídias sociais populares. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) entradas HDMI e no mínimo um conector de saída USB 3.0. Suas medidas devem ser de no mínimo 237,5x103,5x35mm, com peso mínimo de 550gramas. O tipo de cabo e adaptador deve ser HDMI, com diâmetro do cabo de 2,54 cm. Os gêneros dos conectores de entrada e saída deve ser fêmea O

material de revestimento do conector deve ser de latão niquelado ou material superior. O aparelho deverá conter na parte de trás no mínimo: uma entrada para fonte de alimentação bivolt, de alimentação de energia do dispositivo; uma entrada (porta) ATEM Control para conexão com o controle ATEM, permitindo controlar o switcher de câmeras e outras funções; uma entrada USB Out, para saída de dados e para conectar a dispositivos como computadores ou para gravação de transmissão; uma saída HDMI Out para enviar vídeo processo para outro dispositivo de visualização ou gravação; no mínimo 4 entradas HDMI para conectar câmeras ou fontes de vídeo; duas entradas P2 (3,5mm) para microfones, permitindo conectar no mínimo dois microfones para captar áudio, usados para transmissão ou gravação de som durante a transmissão ou gravação.

Descrição do Repetidor de sinal wi-fi N 300mb TI-wa855re: 1 (uma) unidade:

A) O aparelho repetidor de sinal wi-fi deverá possuir no mínimo 2 antenas externas, possuir conexão sem fio, ter uma velocidade mínima de 37.5MB/s, com banda única de 2.4 GHz. Ele também deverá possuir hotspot para cobrir áreas de alta demanda de conexão, com no mínimo 1 porta para conectar; suportar protocolo de segurança WEP; dimensões mínimas de 6.5cm de largura, 3,4cm de altura e 5,2cm de profundidade.

Descrição do kit Luz Led LED-U800PLUS cor branco frio com estrutura preto: 3 (três) kits:

A) A luz de Led deve ser na cor da luz branco frio com a estrutura na cor preta, onde a temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5600K. A potência de no mínimo de 50W é essencial, tendo um dimmer. Deve ser dimerizável. O kit deve possuir uma luz de vídeo RGB; um suporte de luz; um suporte auxiliar e um cabo de alimentação. O equipamento deve ser bivolt, tendo cabo de força individual para cada um, como também os acessórios.

Descrição da bateria original da Sony NP-FZ100 para a Câmera modelo Sony Alpha 7 III: 1 (uma) unidade:

A) A bateria deve ser original da marca Sony, compatível com a Câmera **modelo Sony Alpha 7 III**, nas dimensões (L x A x P): Aprox. 38,7 x 22,7 x 51,7 mm (1 9/16 x 29/32 x 2 1/8 pol); Peso: Aprox. 83 g (3,0 oz); Capacidade: 7,2 V/16,4 Wh (2.280 mAh); modelo NP-FZ100, cor grafite. A bateria recarregável de íons de lítio NP-FZ100 de 7,2 VCC e 2280 mAh da Sony é uma fonte de alimentação da série Z de alta capacidade para câmeras digitais selecionadas. Esta bateria tem suporte Info LITHIUM para exibir a carga restante da bateria na tela LCD da câmera.

Descrição do Cartão de Memória 128G: 1 (uma) Unidade:

A) O cartão de memória deve ser compatível com a Câmera modelo Sony Alpha 7 III e possuir Capacidade: 128 GB; velocidade de leitura sequencial de 200 MB/s e velocidade de gravação sequencial de 90 MB/s, oferecendo alto desempenho para transferência de arquivos e gravação de conteúdo em alta resolução. Compatível com o barramento UHS-I, o cartão deve contar com classificação de desempenho UHS Classe 3 (U3), Classe 10 (C10) e Classe de Velocidade de Vídeo V30, garantindo suporte ideal para gravação de vídeos em 4K UHD e captura contínua de imagens em alta definição. Cor do produto: cinza escuro/preto; Dimensões do produto: aproximadamente 132P x 24L x 1A milímetros; Peso: aproximadamente 2g; RAM 128 GB; Tipo de memória flash 1SD, Capacidade de armazenamento digital 128 GB.

24. Modelo de proposta

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRONICA 90025/2025

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Aviso de Contratação direta e Termo de Referência)

INFORMAÇÕES

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 CEP: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Responsável legal: _____
 Dados Bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto	Qtda	Und	Valor unitário	Valor total
				Valor total	

Declaramos conhecer a legislação de referência desta Dispensa de licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes. Esta proposta é válida por.....(mínimo 90 dias), a contar da data da realização da Dispensa de licitação, para assinatura do contrato.

_____ / ____ de _____ de 2025.

 Nome de Declarante

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 48/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 000099/2025-29

2. Objeto

Aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e cabos de conexão para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais.

3. Descrição da necessidade

A necessidade que originou esta demanda está vinculada à estruturação, modernização e aprimoramento dos ambientes destinados à captação, gravação, transmissão e projeção de áudio e vídeo na instituição. O cenário atual evidencia uma demanda crescente por espaços e equipamentos capazes de atender, com qualidade e eficiência, às atividades relacionadas à comunicação institucional, eventos, transmissões, reuniões, treinamentos, aulas, além da produção e veiculação de conteúdos audiovisuais de informações de interesse público. Esta necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, pois envolve a ampliação do acesso à informação, a promoção da transparência, a melhoria dos processos de divulgação de conteúdos institucionais e o fortalecimento da comunicação com diversos públicos internos e externos.

Durante o levantamento das necessidades, identificou-se a insuficiência ou obsolescência de equipamentos e acessórios essenciais para a realização de gravações, transmissões ao vivo, projeções multimídias e para a integração de diferentes ambientes com recursos tecnológicos modernos. Entre as carências encontradas, destacaram-se a necessidade de dispositivos de captação de áudio de alta performance, sistemas de projeção e exibição de imagens em alta definição, equipamentos para transmissão sem fio de sinais de áudio e vídeo, suportes e acessórios para montagem estrutural, soluções de iluminação adequada, equipamentos de comunicação via satélite, componentes de rede e conectividade, além de acessórios fundamentais como cabos, adaptadores, baterias e cartões de memória.

A demanda resultante contempla a integração de um conjunto de itens interdependentes – como televisores de diferentes tamanhos e suas respectivas estruturas de suporte, microfones sem fio profissionais, kit de transmissão e gravação de vídeo, equipamentos de iluminação, repetidores de sinal, adaptadores, extensores e splitters de sinal HDMI, além de componentes para comunicação via satélite e acessórios diversos. Esses itens são imprescindíveis para permitir a montagem e a utilização eficaz de espaços multiuso e estúdios audiovisuais, elevando o padrão de qualidade das produções e transmissões institucionais.

Justificativas detalhadas para cada item:

A TV de 85 polegadas com pedestal móvel é fundamental para a modernização da comunicação institucional, permitindo a exibição de conteúdos visuais impactantes e flexibilidade de uso em diferentes ambientes, com recursos de conectividade que viabilizam transmissões ao vivo e videoconferências. As duas TVs de 32 polegadas com suportes móveis aprimoram a infraestrutura do auditório, proporcionando exibição clara de conteúdos multimídia e integração sem fios, com flexibilidade de posicionamento para melhor experiência dos participantes.

O adaptador de áudio 3.5mm externo USB é essencial para garantir conectividade de microfones e dispositivos de áudio em equipamentos sem entradas dedicadas, assegurando qualidade de som em videoconferências e gravações. O adaptador cabo tipo C 2x P2 3.5mm permite compatibilidade entre dispositivos modernos e periféricos antigos, mantendo a qualidade do áudio e a funcionalidade em gravações e transmissões.

Os transmissores de vídeos HDMI wireless possibilitam transmissão de vídeo em alta definição sem cabos, oferecendo flexibilidade e desempenho estável em eventos e videoconferências. Os extensores HDMI via TCP/IP viabilizam conexões de longa distância entre fontes de vídeo e monitores, ideais para ambientes amplos, mantendo a integridade do sinal.

Os splitters HDMI permitem a distribuição eficiente de sinais de vídeo para múltiplas telas, essenciais em eventos de grande porte, auditórios e salas de conferências. Os kits de microfones sem fio garantem mobilidade e qualidade de áudio em eventos, com tecnologia que minimiza interferências e assegura transmissão clara.

O kit de extensor de sinal de rede assegura conectividade estável em áreas com distribuição limitada de sinal, sem necessidade de alimentação externa, facilitando a comunicação interna. Os cabos de rede blindados garantem transmissão de dados estável e segura, com flexibilidade de instalação conforme o espaço.

Os cabos XLR para microfone asseguram qualidade de áudio em transmissões e gravações, com diferentes comprimentos para atender diversas configurações de palco. Os cabos P10 x P10 garantem conexão estável entre equipamentos de áudio e instrumentos, com robustez e flexibilidade para diferentes ambientes.

Os cabos HDMI 2.0 4K são estratégicos para transmissão de vídeo de alta qualidade, conectando equipamentos de última geração e mantendo a integridade do sinal em diferentes distâncias. O kit de microfone sem fio duplo auricular oferece mobilidade, conforto e qualidade de áudio em eventos e transmissões ao vivo.

O kit Blacmagic Mini Pro é fundamental para controle e transmissão de vídeo em alta definição, integrando funcionalidades avançadas para produção de conteúdo institucional. O repetidor de sinal Wi-Fi expande a cobertura de rede, garantindo acesso à internet de qualidade em todos os ambientes.

O kit de luz LED proporciona iluminação adequada e ajustável para gravações e transmissões, adaptando-se a diferentes cenários e necessidades. A bateria original Sony FZ100 para câmera assegura autonomia e funcionamento contínuo em coberturas externas, enquanto o cartão de memória de 128GB garante armazenamento suficiente para eventos de longa duração e produção de conteúdo em alta resolução.

A aquisição desses equipamentos é essencial para modernizar e otimizar a infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo maior eficiência e qualidade na realização de eventos, reuniões e transmissões institucionais. A utilização de equipamentos de alta definição, microfones sem fio, adaptadores e cabos especializados, além de transmissores e extensores HDMI, proporcionará uma comunicação mais eficaz, profissional e inclusiva, tanto no ambiente físico quanto em plataformas digitais. Esses investimentos atendem aos requisitos de acessibilidade, versatilidade e segurança, permitindo a realização de atividades de capacitação, videoconferências e eventos de grande porte com máxima qualidade técnica, refletindo o compromisso institucional com a excelência na gestão pública e o cumprimento das diretrizes de transparência e governança. Assim, a aquisição desses itens representa não apenas uma atualização tecnológica, mas também um fortalecimento da imagem institucional e do funcionamento eficiente da autarquia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Patrimônio e Estoque	Saulo Santos da Silva
Departamento de Comunicação e Imprensa	Kamilla Lemes Gonzaga
Gabinete da Presidência	Priscilla Rodrigues Soares Rocha

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada — que envolve a modernização, estruturação e aprimoramento de ambientes destinados à captação, gravação, transmissão e projeção de áudio e vídeo na instituição, com vistas à promoção da comunicação institucional, à ampliação do acesso à informação, à transparência e ao fortalecimento das atividades de interesse público —, é essencial a observância de um conjunto de requisitos técnicos, funcionais, legais e de sustentabilidade, os quais devem nortear o processo licitatório e a futura execução contratual.

Os requisitos essenciais englobam, em primeiro lugar, a compatibilidade e a integração entre os equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, iluminação e conectividade, assegurando desempenho adequado e qualidade técnica nas múltiplas aplicações demandadas, tais como gravações, transmissões ao vivo, projeções multimídias, reuniões, treinamentos e eventos institucionais. Todos os equipamentos de captação e reprodução de áudio e vídeo devem ter capacidade para operar em alta definição, garantindo clareza de imagem e fidelidade sonora compatíveis com padrões profissionais e atuais das comunicações institucionais. Devem apresentar flexibilidade de uso, permitindo que os ambientes sejam configurados como espaços multiuso, sejam permanentes ou temporários, com mobilidade e possibilidade de fácil reposicionamento dos equipamentos conforme a necessidade do evento ou atividade.

A adequação dos equipamentos aos requisitos de segurança elétrica, proteção contra sobrecargas, interferências e descargas estáticas é indispensável, em conformidade com normas técnicas nacionais aplicáveis, como as normas da ABNT (especialmente ABNT NBR 5410 para instalações elétricas de baixa tensão, ABNT NBR IEC 60950 para segurança de equipamentos de tecnologia da informação e ABNT NBR ISO/IEC 17025 para requisitos gerais de competência de laboratórios de ensaio e calibração). Devem ser observados ainda protocolos de interoperabilidade, padrões universais de conexões (tais como HDMI, USB, XLR, P2/P10, RJ45) e especificações que assegurem ampla compatibilidade entre diferentes marcas e modelos, evitando-se soluções proprietárias que restrinjam o caráter competitivo do certame. Não devem ser exigidas marcas ou modelos específicos, salvo quando houver justificativa técnica fundamentada.

Os dispositivos de transmissão sem fio de sinais de áudio e vídeo, splitters, extensores e adaptadores devem operar em frequências permitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), atendendo ao Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita (Resolução Anatel nº 680/2017), e demais normas pertinentes à homologação e uso de equipamentos de comunicação. Os componentes de rede e conectividade devem obedecer aos padrões definidos pela ABNT NBR 14565 (cabearamento estruturado), além de atender requisitos de segurança de dados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Para acessórios como cabos, suportes, pedestais e baterias, é fundamental a observância de materiais resistentes, certificados ambientalmente quando disponíveis (como cabos livres de halogênio, baterias recarregáveis sem metais pesados e estruturas metálicas com revestimentos anticorrosivos). Dispositivos de iluminação devem possuir controles de intensidade com baixo consumo energético e durabilidade adequada, priorizando a tecnologia LED.

No tocante à sustentabilidade, o atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) é obrigatório, priorizando-se equipamentos e acessórios que gerem menor volume de resíduos, sejam de fácil reciclabilidade e permitam descarte ambientalmente correto ao fim do ciclo de vida útil. Considerar também itens com baixa emissão de carbono na fabricação e embalagem, menor consumo energético em operação e possibilidade de atualização ou reuso, valorizando fornecedores comprometidos com práticas ambientais reconhecidas ou certificados. Do ponto de vista social, é recomendável priorizar soluções tecnológicas acessíveis para pessoas com deficiência (ex.: legendas, sistemas de áudio assistido), além de exigir condições isonômicas de participação na seleção de fornecedores, promovendo a inclusão no ambiente institucional e a oferta de ambientes tecnologicamente acessíveis ao público diverso. A dimensão econômica da sustentabilidade exige o foco em soluções que possuam vida útil prolongada, facilidade de manutenção, suporte técnico e garantia, proporcionando economicidade no ciclo de uso e evitando aquisições de baixa durabilidade.

É ainda necessário assegurar que todos os itens estejam aptos a operar conforme as normas técnicas e regulamentos de segurança, compatibilidade eletromagnética, eficiência energética e proteção ambiental estipulados por órgãos nacionais competentes (Inmetro, Anatel, ABNT, Conama), bem como atender, quando cabível, determinações da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 18, §1º, inciso II, e artigo 12, inciso VII, que preconizam a análise das alternativas, a demonstração da compatibilidade com as finalidades públicas e a promoção da inovação e sustentabilidade nas contratações públicas.

É vital, por fim, que as especificações técnicas apresentem precisão e objetividade, evitando-se descrições que possam restringir a competitividade, direcionar marcas ou fornecedores, ou incluir características meramente incrementais sem impacto comprovado na eficiência ou segurança do serviço prestado. Toda a definição dos requisitos deve ser baseada na necessidade institucional real, nas melhores práticas de mercado, na legislação vigente e nos normativos técnicos aplicáveis, sempre buscando equilíbrio entre eficiência, economicidade, sustentabilidade e legalidade, de forma a garantir o atendimento pleno das demandas institucionais, o interesse público, a transparência e a boa governança.

6. Levantamento de Mercado

1 - Integração Modular de Itens Multimarcas via Dispensa de Licitação por Agrupamento (Modelo 'Melhor Técnica e Preço')

Consiste na aquisição dos itens demandados de áudio, vídeo, conectividade, iluminação e acessórios por meio de um processo licitatório dividido em lotes, agrupando equipamentos por natureza/função e priorizando a compatibilidade técnica entre marcas reconhecidas do mercado nacional e internacional. Os equipamentos serão especificados apenas por suas características técnicas essenciais, evitando exigência de marcas ou modelos, alinhando-se às normas técnicas e de interoperabilidade. O julgamento será pelo critério de melhor técnica e preço, considerando sustentabilidade, garantia, suporte e vida útil dos produtos. Essa opção proporciona flexibilidade, ampla concorrência, liberdade de atualizar partes da solução no futuro e adapta o parque tecnológico conforme a necessidade, sem dependência de soluções fechadas ou proprietárias. A manutenção será facilitada por padrão universal de conexões e suprimentos fáceis de obter, além de permitir atendimento a diferentes ambientes, com escalabilidade e customização conforme a expansão das demandas institucionais.

Pontos Positivos:

- Favorece ampla concorrência e participação de vários fornecedores
- Permite atualização e expansão tecnológica de forma flexível
- Reduz dependência de soluções proprietárias e fornecedores únicos
- Garante compatibilidade e integração entre diferentes marcas
- Facilita manutenção e reposição de componentes por meio de padrões universais

Pontos Negativos:

- Exige maior rigor técnico na elaboração das especificações para garantir interoperabilidade
- Pode aumentar a complexidade na integração entre diferentes marcas e sistemas
- Riscos de incompatibilidade técnica caso fornecedores não atendam totalmente os requisitos
- Processo de julgamento e análise técnica pode ser mais demorado e trabalhoso
- Gestão de múltiplos contratos e fornecedores pode demandar mais recursos administrativos

2 - Contratação de Solução Integrada Turnkey de Única Marca (Nuvem+Hardware Proprietário Único Fornecedor)

Sugere-se a contratação de uma solução única fornecida por um fabricante especializado, responsável por entregar, instalar, integrar e manter todos os equipamentos, sistemas de vídeo, áudio, conectividade e acessórios em regime turn-key ('chave na mão'), incluindo plataforma de nuvem integrada para armazenamento das transmissões. Todo o ciclo de vida (implantação, operação, treinamento, suporte e eventual expansão) fica sob responsabilidade do fornecedor selecionado, que entrega um ambiente tecnológico padronizado, geralmente fechado e de marca única. Essa alternativa centraliza garantias, reduz risco de incompatibilidade técnica e acelera o processo de implantação, porém pode limitar futuramente a interoperabilidade, atualizações parciais, gerar dependência tecnológica (lock-in) e reduzir competitividade nos suportes e atualizações, além de limitar adaptações aos parâmetros legais de sustentabilidade segundo fornecedores locais.

Pontos Positivos:

- Centralização das garantias e responsabilidades em um único fornecedor
- Redução do risco de incompatibilidade técnica entre componentes
- Aceleração do processo de implantação do sistema
- Padronização tecnológica em todo o ambiente
- Facilidade de suporte técnico e manutenção

Pontos Negativos:

- Dependência tecnológica (lock-in) do fornecedor
- Limitação à interoperabilidade com outras soluções ou marcas
- Redução da competitividade em suportes e atualizações futuras

- Restrições para adaptações a requisitos legais de sustentabilidade
- Dificuldade para realizar atualizações ou expansões parciais

3 - Contratação de Locação de Equipamentos e Serviços Técnicos Especializados por Demanda

Propõe a locação temporária de todos ou de parte dos equipamentos e acessórios — como TVs, microfones, transmissores, câmeras, extensores, iluminação, etc. — associada a serviços técnicos especializados de montagem, operação e desmontagem, acionados conforme a programação de eventos, gravações e transmissões institucionais. No modelo pay-per-use, a instituição paga somente pelo tempo de uso efetivo dos equipamentos/serviços, reduzindo o investimento inicial e flexibilizando a gestão orçamentária. A opção pode ser vantajosa para instituições com demanda sazonal e alta variação de eventos, mas apresenta desvantagens como limitação de customização e compatibilidade entre eventos, dependência de fornecedores locais disponíveis, potencial indisponibilidade de equipamentos de ponta, além de não consolidar o patrimônio tecnológico e dificultar a padronização e capacitação interna a médio/longo prazo.

Pontos Positivos:

- Redução do investimento inicial
- Flexibilização da gestão orçamentária
- Pagamento apenas pelo uso efetivo dos equipamentos e serviços
- Adequação para demandas sazonais e com variação de eventos
- Dispensa da necessidade de manutenção e atualização tecnológica por parte da instituição

Pontos Negativos:

- Limitação de customização e compatibilidade entre eventos
- Dependência de fornecedores locais disponíveis
- Potencial indisponibilidade de equipamentos de ponta
- Não consolida o patrimônio tecnológico institucional
- Dificulta a padronização e capacitação interna a médio e longo prazo

Alternativa Escolhida

Integração Modular de Itens Multimarcas via Licitação por Lotes (Modelo 'Melhor Técnica e Preço')

Justificativa

A alternativa da integração modular via licitação por lotes é a mais adequada para atender às necessidades da instituição, pois assegura máxima flexibilidade, ampla competitividade entre fornecedores, favorece a inovação e a atualização, permite customização e escalabilidade dos ambientes e evita tanto o lock-in tecnológico quanto a dependência de soluções proprietárias. Atende todos os requisitos legais, técnicos e de sustentabilidade destacados no ETP, proporcionando vida útil prolongada, facilidade de manutenção, suporte e atendimento a requisitos de acessibilidade, governança, transparência e economicidade no ciclo de uso. A metodologia por lotes e especificação técnica neutra previne direcionamento e restrição de competição, além de estar em plena conformidade com a Lei 14.133/2021 e normas da ABNT, Anatel, Inmetro e legislação ambiental, garantindo a configuração mais vantajosa e segura para a administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Proposta Técnica: Aquisição de Solução Modular Multimarcas via Dispensa de Licitação por Agrupamento

A presente proposta técnica detalha a aquisição de uma solução tecnológica integrada, com itens multi-marcas, para atender às demandas de áudio, vídeo, conectividade e infraestrutura da instituição. A estratégia de contratação é a **Dispensa de Licitação por Agrupamento**, com critério de julgamento de **Melhor Técnica e Preço**, visando a otimização de recursos, a máxima competitividade e a garantia de uma solução moderna, flexível e sustentável.

1. Estrutura da Solução por Agrupamentos

A aquisição será organizada em agrupamentos, com o objetivo de segmentar a compra por especialidade técnica. Essa metodologia permite a participação de fornecedores especializados em cada área, garantindo propostas de maior qualidade e valor agregado. A composição dos agrupamentos é a seguinte:

- **Agrupamento 1: Solução de Visualização**
 - **Descrição:** Equipamentos essenciais para a exibição de conteúdo audiovisual, incluindo televisores de alta definição e seus respectivos suportes de fixação.
 - **Itens:** TVs Smart 4K Ultra HD de 85" e 32", e suportes compatíveis.
- **Agrupamento 2: Solução de Áudio e Captação**
 - **Descrição:** Foca na excelência da captação e processamento de áudio. Inclui microfones profissionais e acessórios de conexão para garantir a qualidade sonora em eventos e transmissões.
 - **Itens:** Kits de microfones sem fio profissionais, adaptadores de áudio e cabos de áudio (XLR e P10).
- **Agrupamento 3: Solução de Vídeo e Transmissão**
 - **Descrição:** Equipamentos para a captação, transmissão e distribuição de sinais de vídeo de alta qualidade. Essencial para produções internas, transmissões ao vivo e apresentações.
 - **Itens:** Transmissores de vídeo wireless HDMI, o switcher Blackmagic Mini Pro, extensores e splitters HDMI.
- **Agrupamento 4: Iluminação e Acessórios de Produção**
 - **Descrição:** Componentes auxiliares para produção de vídeo, como iluminação profissional e acessórios para câmeras. Estes itens são fundamentais para a qualidade visual e a operacionalidade dos equipamentos.
 - **Itens:** Kit de iluminação LED profissional, bateria de câmera e cartão de memória.
- **Agrupamento 5: Conectividade e Infraestrutura de Rede**
 - **Descrição:** Abrange a espinha dorsal da comunicação da solução, incluindo a infraestrutura de rede, cabos de dados e extensores de sinal. Essencial para a interligação de todos os demais agrupamentos.
 - **Itens:** Repetidores e extensores de sinal Wi-Fi, kit de comunicação via satélite, cabos de rede blindados e cabos HDMI de diversas especificações.

2. Fundamentação Técnica e Vantagens da Escolha

A escolha desta solução modular e a organização por agrupamentos são justificadas por uma série de vantagens estratégicas:

- **Interoperabilidade Garantida:** Ao especificar os itens por suas características técnicas e padrões abertos (ex: HDMI 2.0, NDI, USB-C), a solução garante que os equipamentos de diferentes fabricantes funcionem de forma integrada. Isso elimina o risco de incompatibilidade e permite futuras expansões sem a dependência de um único fornecedor.

- **Otimização Econômica:** A divisão por agrupamentos promove a competição segmentada. Fornecedores especializados podem disputar os itens de sua área de expertise, oferecendo preços mais competitivos e elevando a qualidade técnica das propostas. O julgamento por **melhor técnica e preço** assegura que a escolha final não seja apenas a mais barata, mas sim a que oferece o maior valor e durabilidade.
- **Redução da Dependência Tecnológica (Lock-in):** A solução evita a aquisição de um sistema "turnkey" proprietário, que restringe a manutenção e a atualização a um único fabricante. A abordagem modular dá à instituição total controle sobre seu parque tecnológico, facilitando a troca de componentes individuais e a adaptação a novas tecnologias no futuro.
- **Sustentabilidade e Longevidade:** A modularidade e a especificação técnica cuidadosa garantem que os equipamentos tenham uma vida útil prolongada. A possibilidade de substituir componentes de forma isolada reduz o desperdício e maximiza o investimento público.

3. Critérios de Avaliação

Os fornecedores serão avaliados com base nos seguintes critérios técnicos, além da análise de preço:

- **Qualidade e Desempenho dos Equipamentos:** Avaliação de especificações como resolução de imagem (4K), taxa de atualização (144Hz), latência e qualidade dos materiais.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Análise do prazo da garantia oferecida, disponibilidade de assistência técnica no Brasil e eficiência no atendimento a incidentes.
- **Sustentabilidade:** Avaliação da eficiência energética e certificações ambientais dos produtos, quando aplicável.

Essa abordagem estratégica e técnica garante que a solução a ser implementada será robusta, econômica e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

A solução escolhida para atender à necessidade de modernização, estruturação e aprimoramento dos ambientes destinados à captação, gravação, transmissão e projeção de áudio e vídeo na instituição consiste na integração modular de itens multimarcas, adquiridos via licitação por lotes sob o critério de melhor técnica e preço. Tal abordagem visa à aquisição segmentada dos diversos equipamentos e acessórios necessários (como televisores, microfones sem fio, sistemas de projeção, transmissão sem fio, iluminação LED, cabos especializados, acessórios, extensores e splitters HDMI, tecnologias de comunicação via satélite, entre outros), agrupando-os por natureza ou função e especificando-os de acordo com parâmetros técnicos essenciais, sem menção a marcas ou modelos específicos.

Essa solução modular e multimarcas foi definida com base na complexidade e diversidade das necessidades institucionais, que demandam ambientes multifuncionais, capazes de operar com alta eficiência, flexibilidade, compatibilidade e atualidade tecnológica, tanto em gravações, transmissões e projeções quanto em reuniões, treinamentos e eventos institucionais. Ao adotar a licitação por lotes e especificar os requisitos técnicos de maneira clara, objetiva e neutra, a instituição garante plena aderência às melhores práticas de sustentabilidade, interoperabilidade, acessibilidade, segurança e governança, respeitando os normativos da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 40/2020, das normas da ABNT, Inmetro, Anatel e da legislação ambiental.

Essa solução atende de modo mais eficaz às necessidades identificadas porque proporciona ampla competitividade, permitindo a participação de múltiplos fornecedores, o que promove a inovação, possibilita a aquisição de equipamentos com padrões profissionais, vida útil prolongada e facilidade de manutenção. Além disso, ao evitar soluções proprietárias e fechadas e adotar padrões universais de conexão (HDMI, USB, XLR, RJ45, etc.), a solução modular facilita a integração entre equipamentos de diferentes fabricantes e garante liberdade e flexibilidade para futuras atualizações parciais, customizações e expansões conforme novas demandas institucionais surgirem.

Outro diferencial relevante é o atendimento direto ao interesse público ao promover economicidade nos contratos — pois se evitam sobrepreços e limitações competitivas —, garantir a transparência no processo licitatório e permitir o atendimento a todos os requisitos legais de sustentabilidade, como a priorização de equipamentos recicláveis, de baixo consumo energético e que utilizem materiais certificados ambientalmente, alinhados à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às diretrizes de acessibilidade, conforme previsto nos dispositivos legais mencionados.

Em síntese, a solução de integração modular via licitação por lotes é a que melhor responde à necessidade institucional de modernização tecnológica, combinando eficiência técnica, flexibilidade operacional, aderência irrestrita

à legislação e à normatização vigente, promoção da transparência, do interesse público e da economicidade, além de criar condições para que a instituição disponha de ambientes tecnologicamente atualizados, acessíveis, seguros, multifuncionais e plenamente capazes de fortalecer a comunicação institucional e cumprir sua missão de ampliar o acesso à informação e à transparência para públicos internos e externos, de forma sustentável e governável.

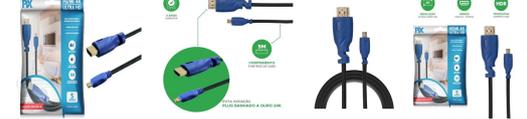
8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades

	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	TV de 85 Polegadas Led 4K ultra HD	01		
02	Suporte para TV 85 polegadas	01		
03	Tv 32 Polegadas 4k ultra HD	02		
04	Suporte para Tv 32 Polegadas 4k ultra HD	02		
05	Transmissores de vídeos HDMI Wireless Full HD	02		
06	Kits de microfones sem fio profissionais alta performance	02		
07	Kit Microfones sem fio duplo digital auricular + case: 1 (um) kit com dois microfones	01		
08	Kit Blacmagic Mini Pro	01		

9.

09	Repetidor de sinal wi-fi N 300mb TI-wa855re	01		
10	kit Luz Led LED-U800PLUS cor branco frio com estrutura preto	01		
11	Bateria original da Sony NP-FZ100 para a Câmera modelo Sony Alpha 7 III	01		
12	Cartão de Memória 128G	01		
13	Adaptador áudio 3.5mm Externo USB Microfone Placa de som	01		
14	Adaptador cabo tipo C 2x P2 3.5 MM Áudio e microfone Mcb-043: 1 (uma) unidade	01		
15	Transmissores de vídeos HDMI Wireless Full HD	02		
16	HDMI Extender TX/RX HDMI 120 m Via TCP/IP Cat/ 5/6 -v2.0	02		
17	Splitter HDMI	08		
18	kit de Extensor de sinal de rede	01		
19	Cabo de Rede blindado 5(cinco) metros cada	02		

20	Cabo XLR para Microfone macho e fêmea.: 1(um) metro de comprimento cada	12		
21	Cabo XLR para microfone com 10 metros macho e fêmea. 10(dez) metros de comprimento cada	04		
22	Cabo P 10 X P 10 10(dez) metros de comprimento cada.	04		
23	Cabo HDMI 2.0 4K 1(um) metro de comprimento cada	12		
24	Cabo HDMI 2.0 4K 5(cinco) metros cada.	06		
25	Cabo HDMI 2.0 4K 10(dez) metros cada	10		
26	Cabo HDMI para Câmera Dslr Micro HDMI X HDMI 2.0 19p	02		
27	Cabo HDMI 2.0 144hz 4K Full HD 1080p	01		

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.801,99

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 44.801,99(quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e noventa e nove centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A estratégia de parcelamento da solução, realizada por meio da divisão em cinco agrupamentos distintos, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a administração pública, em total conformidade com o entendimento do TCU.

1. Vantagens Técnicas e Econômicas do Parcelamento:

Ampliação da Competitividade: A divisão da solução em agrupamentos permite que empresas especializadas em nichos específicos (áudio, vídeo, conectividade, etc.) possam participar da disputa. Isso expande o universo de fornecedores qualificados, indo além das grandes empresas que seriam as únicas capazes de fornecer uma solução completa em um único item. A maior concorrência, por sua vez, tende a resultar em propostas de preços mais competitivos para cada agrupamento, maximizando a economicidade global da contratação.

Viabilidade Técnica e Funcionalidade Autônoma: Os agrupamentos foram definidos de forma que cada parte da solução, embora interdependente no sistema final, possua uma funcionalidade lógica e técnica própria. Por exemplo, a aquisição de TVs e suportes (Agrupamento 1) pode ser gerenciada de forma autônoma em relação aos itens de áudio (Agrupamento 2), ainda que ambos sejam integrados na solução final. Essa abordagem minimiza os riscos técnicos e de gestão.

Otimização da Qualidade: A segmentação permite que a equipe de planejamento avalie a melhor proposta técnica para cada categoria de itens. Em vez de aceitar uma solução única onde alguns componentes podem não ser os melhores, esta estratégia garante que o melhor equipamento de áudio seja adquirido do fornecedor mais qualificado nesse segmento, e o mesmo para os equipamentos de vídeo, iluminação e conectividade.

Flexibilidade e Redução de Riscos: O parcelamento da compra, conforme recomendado pelo TCU, impede a concentração de mercado em um único fornecedor. Ao contratar diferentes empresas para cada agrupamento, a instituição mitiga o risco de dependência tecnológica (lock-in) e a perda de responsabilidade técnica por parte de um único prestador, facilitando a gestão e o suporte futuros.

2. Inviabilidade da Contratação por Item Único:

A contratação de todos os itens em um único fornecedor, sem o parcelamento, seria desvantajosa e iria contra os princípios de boa gestão e competitividade. Tal modelo limitaria severamente a participação de licitantes, concentrando a compra em empresas que atuam em todas as áreas, o que, por sua vez, tende a aumentar os preços e reduzir a capacidade de negociação da administração pública. Além disso, uma contratação única dificultaria a substituição ou atualização de componentes isolados no futuro, gerando custos desnecessários e prejuízo à longevidade da solução.

Portanto, a decisão de parcelar a solução em agrupamentos é a estratégia mais adequada, pois equilibra a necessidade de uma solução integrada com a busca por economicidade, ampla competitividade e gestão eficiente do contrato, em total conformidade com as diretrizes do TCU.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

A sua equipe interna, com profissionais completos e capacitados para instalação, operação, transmissão e manutenção, elimina totalmente a dependência de serviços externos.

A estratégia de aquisição modular de itens multimarca é a ideal para a sua realidade, pois permite que a compra se concentre exclusivamente nos equipamentos, sem a necessidade de dispender recursos com serviços de terceiros. Isso torna o processo mais direto, econômico e eficiente, valorizando ao máximo o capital humano já disponível na instituição.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição, conforme demonstrado a seguir:

1. Plano de Contratações Anual (PCA) 2025

A aquisição dos equipamentos de áudio, vídeo, conectividade e demais acessórios está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. Essa previsão garante que o processo de compra está em conformidade com o planejamento central da instituição, assegurando a prioridade e a disponibilidade de recursos para a sua execução.

2. Alinhamento com o Plano de Trabalho

A contratação se enquadra diretamente nos seguintes projetos do Plano de Trabalho, refletindo sua importância estratégica:

5002 – Tecnologia da Informação: A solução proposta, composta por dispositivos eletrônicos, cabos e equipamentos de rede, é fundamental para a modernização da infraestrutura de TI da instituição, permitindo aprimorar a comunicação interna e externa por meio de transmissões de alta qualidade.

5009 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios: A compra de itens como Smart TVs, suportes e demais equipamentos se alinha a este projeto, pois renova o parque tecnológico e fornece as ferramentas necessárias para a realização de reuniões e eventos institucionais.

3. Conta-Contábil e Previsão Orçamentária

A despesa será devidamente registrada e liquidada nas contas contábeis apropriadas, garantindo a transparência e a correta alocação orçamentária:

6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e equipamentos: A maior parte dos itens, como TVs, kits de microfones, switchers e transmissores, será contabilizada nesta rubrica, pois são bens permanentes.

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamentos de dados: Componentes de rede, como repetidores de sinal e kits de extensores, serão alocados aqui, pois estão diretamente ligados à infraestrutura de processamento e conectividade de dados.

6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e Utensílios de Escritório: Os suportes para TV serão contabilizados nesta rubrica, pois são acessórios que complementam o mobiliário e a infraestrutura de salas de reunião.

6.3.1.3.01.01.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia: Cabos e outros itens de conexão serão enquadrados nesta conta contábil.

O alinhamento da aquisição com o PCA, o Plano de Trabalho e as contas contábeis demonstra a conformidade do processo com as diretrizes de planejamento da instituição, assegurando a viabilidade e a legitimidade da contratação

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição modular de equipamentos multimarca trará uma série de benefícios estratégicos e operacionais para a instituição, indo além da simples renovação tecnológica. A solução foi desenhada para otimizar recursos, aumentar a eficiência e garantir a sustentabilidade a longo prazo.

1. Melhoria da Comunicação e Transparência

A principal vantagem é o aprimoramento da capacidade de comunicação da instituição. Com novos equipamentos de áudio, vídeo e transmissão, será possível realizar eventos, reuniões e transmissões ao vivo com alta qualidade técnica. Isso eleva o padrão das apresentações, torna as informações mais acessíveis e aumenta a transparência das ações institucionais.

2. Flexibilidade e Independência Tecnológica

A natureza modular da contratação evita a dependência de um único fornecedor (lock-in). A instituição ganha a liberdade de:

Atualizar componentes individualmente: Se uma TV precisar ser substituída no futuro, isso poderá ser feito sem a necessidade de trocar todo o sistema.

Escolher o melhor do mercado: A equipe técnica poderá selecionar equipamentos de diferentes marcas, garantindo a melhor performance e o melhor custo-benefício para cada componente.

Adaptar a solução: A infraestrutura poderá ser expandida ou modificada conforme as necessidades evoluem, sem restrições.

3. Economicidade e Gestão Eficiente de Recursos

A estratégia de contratação por agrupamentos, com julgamento de melhor técnica e preço, maximiza a economia:

Preços Competitivos: A divisão por especialidades atrai fornecedores mais qualificados e aumenta a concorrência, levando a propostas mais vantajosas.

Vida Útil Prolongada: A especificação técnica de equipamentos duráveis e a possibilidade de manutenção e atualização por parte da equipe interna garantem que o investimento tenha um retorno a longo prazo.

4. Otimização do Capital Humano

A contratação valoriza a expertise dos profissionais internos. Ao adquirir os equipamentos, a instituição capacita a sua equipe completa (que já realiza instalação, operação e manutenção) com as ferramentas necessárias para realizar um trabalho de excelência, sem a necessidade de terceirizar serviços caros.

Em suma, a contratação é uma decisão estratégica que moderniza a infraestrutura tecnológica, promove a autonomia da instituição, otimiza o uso de recursos públicos e fortalece a capacidade de comunicação e transparência.

14. Providências a serem Adotadas

Providências Necessárias para a Contratação

Elaboração e Aprovação do Termo de Referência (TR)

A elaboração do Termo de Referência é o passo mais crítico. Ele deve conter a descrição detalhada de cada item, incluindo as especificações técnicas, as quantidades e os critérios de aceitação. É fundamental que as especificações sejam genéricas e neutras, sem menção a marcas ou modelos, para evitar direcionamento e garantir a competitividade, conforme o princípio da integração modular. O TR deve ser elaborado com base nas necessidades da equipe técnica e aprovado formalmente.

Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços deve ser robusta, seguindo a Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021. É crucial ter no mínimo três orçamentos válidos ou fontes de consulta que justifiquem o valor global e por agrupamento. A pesquisa deve ser documentada no Mapa Comparativo de Preços (MCP), que servirá como base para a negociação e a decisão final.

Justificativa Técnica e Econômica

Todos os documentos que você elaborou — a justificativa da solução, a análise de parcelamento e a justificativa de preços — devem ser formalizados e anexados ao processo. Essa documentação comprova a viabilidade técnica e a economicidade da contratação, demonstrando que a escolha é a mais vantajosa para a administração pública.

Parecer Jurídico

Antes de seguir para a fase de contratação, o processo deve ser submetido à análise jurídica. O parecer do setor jurídico validará se todos os procedimentos foram seguidos corretamente e se a contratação está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Abertura da Dispensa Eletrônica

Após a aprovação de todos os documentos e pareceres, a dispensa eletrônica pode ser iniciada. O processo deve ser publicado em um sistema oficial para que os fornecedores possam apresentar suas propostas, garantindo a transparência e a ampla participação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação

A contratação, embora traga benefícios operacionais, possui alguns impactos ambientais que precisam ser gerenciados:

1. Geração de Lixo Eletrônico (e-lixo)

A substituição de equipamentos obsoletos, ou mesmo o descarte de embalagens e acessórios de itens novos, gera resíduos eletrônicos. Se não forem descartados corretamente, esses materiais podem contaminar o meio ambiente com metais pesados e outras substâncias tóxicas.

Medida de mitigação: A instituição deve destinar os equipamentos antigos para pontos de coleta especializados em e-lixo. É importante priorizar fornecedores que tenham programas de logística reversa e que se responsabilizem pelo descarte correto dos produtos.

2. Consumo de Energia

Novos equipamentos, mesmo que mais eficientes, aumentarão o consumo geral de energia da instituição. TVs de 85 polegadas, por exemplo, consomem mais eletricidade do que modelos menores.

Medida de mitigação: A especificação técnica deve priorizar itens com certificações de eficiência energética, como o selo Procel ou ENERGY STAR. A equipe de manutenção deve ser orientada a desligar os equipamentos quando não estiverem em uso, além de aproveitar os recursos de economia de energia embutidos nos dispositivos.

3. Extração de Matérias-Primas

A fabricação de equipamentos eletrônicos exige a extração de minerais e metais raros, um processo que causa grande impacto ambiental.

Medida de mitigação: Ao priorizar equipamentos com longa vida útil, a instituição reduz a frequência de novas compras, diminuindo indiretamente a demanda por novas matérias-primas. Essa é uma das principais vantagens da sua estratégia de aquisição modular.

Ao planejar a contratação, é fundamental incluir critérios de sustentabilidade nas especificações e buscar fornecedores que demonstrem responsabilidade ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação está devidamente justificada com base no estudo técnico preliminar realizado. Foram analisados criteriosamente os requisitos técnicos necessários, as soluções disponíveis no mercado e as estimativas de custos, o que permitiu identificar uma solução que atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas da organização. A proposta selecionada garante alta disponibilidade dos serviços essenciais, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades. Além disso, a análise orçamentária confirmou a compatibilidade financeira da contratação, assegurando que o processo seja conduzido com transparência e eficiência, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.

A equipe de planejamento declara a contratação como plenamente viável, fundamentada em uma análise técnica, econômica e estratégica detalhada, que demonstra ser a opção mais vantajosa para a instituição.

Viabilidade Técnica

A solução de Integração Modular de Itens Multimarcas é tecnicamente viável porque os equipamentos foram especificados com base em padrões abertos e universais. Isso garante a interoperabilidade entre os componentes de diferentes fornecedores, eliminando os riscos de incompatibilidade e permitindo uma integração fluida e eficiente. A expertise técnica da equipe interna, que já realiza instalação, operação e manutenção, assegura que a solução será implementada e mantida com sucesso, sem a necessidade de serviços de terceiros, o que reforça a autonomia da instituição.

Viabilidade Econômica

A estratégia de Dispensa de Licitação por Agrupamento é a mais econômica e eficiente para esta aquisição. O parcelamento em agrupamentos especializados promove a competitividade entre os fornecedores e resulta em propostas de preços mais vantajosas. A análise de mercado, conforme o Mapa Comparativo de Preços, validou a economicidade do valor global, que está em conformidade com o limite legal para esta modalidade de contratação. A ausência de custos com serviços de instalação, operação e manutenção, graças à equipe interna, otimiza ainda mais o orçamento público.

Alinhamento e Sustentabilidade

A contratação está totalmente alinhada ao planejamento estratégico da instituição, sendo prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 e vinculada aos projetos de Tecnologia da Informação e Aquisição de Equipamentos. A solução proposta não apenas moderniza a infraestrutura de comunicação, mas também garante a sustentabilidade a longo prazo. A modularidade permite atualizações pontuais, evitando o descarte prematuro de equipamentos e prolongando a vida útil do investimento.

Em conclusão, a contratação é viável porque atende às necessidades técnicas da instituição com a solução mais adequada, apresenta a melhor relação custo-benefício e se alinha perfeitamente ao planejamento institucional, ao mesmo tempo em que mitiga riscos e promove a sustentabilidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 08:53:45.

SAULO SANTOS DA SILVA

Demandante

KAMILA LEMES GONZAGA

Demandante

PRISCILLA RODRIGUES SOARES ROCHA

Demandante



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

Justificativa de Preços do MCP nº 0975162/2025/CRCGO-LIC/CRCGO-ASSEX/CRCGO-VPAP/CRCGO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS DO MCP

Processo: 9079602110000933.000099/2025-29

Objeto: Aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e demais dispositivos eletrônicos, e cabos de conexão para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais.

Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço

Processo: 9079602110000933.000099/2025-29

Objeto: Aquisição de TVs e suportes, microfones sem fio, bateria de câmera, cartão de memória, repetidor de sinal, cabos e demais dispositivos eletrônicos para transmissão de som e vídeo durante reuniões e eventos institucionais.

Em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para contratações públicas, foi realizada uma pesquisa detalhada para a aquisição do objeto acima. O critério de julgamento estabelecido é o **menor preço por agrupamento**, conforme previsto na referida norma, e os requisitos do artigo 5º, inciso I, foram integralmente atendidos.

A pesquisa de preços, detalhada no Mapa Comparativo de Preços anexo, apresentou um valor global incorreto. Após a reavaliação minuciosa de todos os itens e a organização por agrupamentos especializados, chegou-se ao valor global correto de **R\$ 44.801,99 (quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos)**.

A presente aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, visto que o valor global atualizado de R\$ 44.801,99 está abaixo do limite legal estabelecido para esta modalidade.

A escolha dos fornecedores para cada agrupamento foi fundamentada na análise das propostas que apresentaram o **menor preço válido**, garantindo a economicidade e a proposta mais vantajosa para a administração pública. A negociação foi conduzida com empresas especializadas em cada nicho de produto, otimizando a qualidade da aquisição.

Portanto, a seleção dos fornecedores e dos preços é justificada pela sua vantajosidade financeira, total alinhamento às necessidades do órgão e estrita conformidade com a legislação vigente.

Demonstrativo de Valores por Agrupamento

A seguir, a discriminação dos itens e seus respectivos valores, distribuídos nos cinco agrupamentos propostos:

Agrupamento 1: Solução de Visualização

- TV de 85 Polegadas Led 4K ultra HD: R\$ 11.250,00
- Tv 32 Polegadas 4k ultra HD (2 unidades): R\$ 3.298,00
- Suporte para TV 85 polegadas: R\$ 1.203,33
- Suporte para TV 32 Polegadas (2 unidades): R\$ 1.594,00
- **Total do Agrupamento 1:** R\$ 17.345,33

Agrupamento 2: Solução de Áudio e Microfones

- Kits de microfones sem fio profissionais (2 unidades): R\$ 3.210,28
- Kit Microfones sem fio duplo digital auricular: R\$ 1.417,50
- Adaptador áudio 3.5mm Externo USB Microfone Placa de som: R\$ 40,00
- cabo XLR para Microfone (12 unidades): R\$ 1.224,00
- Cabo P 10 X P 10 (4 unidades): R\$ 334,80
- **Total do Agrupamento 2:** R\$ 6.226,58

Agrupamento 3: Solução de Vídeo e Transmissão

- Transmissores de vídeos HDMI Wireless (4 unidades): R\$ 7.996,00
- Kit Blacmagic Mini Pro: R\$ 2.676,89
- HDMI Extender TX/RX HDMI 120 m (2 unidades): R\$ 1.870,00
- Splitter HDMI (8 unidades): R\$ 1.849,76
- Cabo HDMI para Câmera Dslr (2 unidades): R\$ 111,46
- **Total do Agrupamento 3:** R\$ 14.504,11

Agrupamento 4: Iluminação e Acessórios de Produção

- Kit Luz Led LED-U800PLUS: R\$ 1.043,07
- Bateria original da Sony NP-FZ100: R\$ 761,33
- Cartão de Memória 128G: R\$ 272,00

- **Total do Agrupamento 4:** R\$ 2.076,40

Agrupamento 5: Conectividade e Infraestrutura de Rede

- Repetidor de sinal wi-fi N 300mb: R\$ 750,00
- Kit de terminal de comunicação via satélite: R\$ 1.396,30
- Adaptador cabo tipo C 2x P2 3.5MM: R\$ 26,06
- Kit de Extensor de sinal de rede: R\$ 331,95
- Cabo de rede FTP blindado cor preta 5 metros: R\$ 625,30
- cabo com 10 metros cada (4 unidades): R\$ 299,32
- cabo HDMI 2.0 4K (12 unidades): R\$ 449,64
- HDMI 2.0 4K (6 unidades): R\$ 258,00
- cabos HDMI 2.0 4K (10 unidades): R\$ 430,00
- Cabo HDMI 2.0 144hz 4K: R\$ 83,00
- **Total do Agrupamento 5:** R\$ 4.649,57

Valor Global Final Corrigido: R\$ 44.801,99

Agrupamento	Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário Global	Valor Global Total
	3 TVs e 1 Suporte de TV reforçado para tv 85" e 2 suportes de chão(retorno) para TV 32"	unid	01	R\$ 17.345,33	R\$ 44.801,99
	Dispositivos eletronicos + Cabos	unid	01	R\$ 27.456,66	

Elaborado por

Admilton Marques da Silva
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 15/08/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975162** e o código CRC **87D14AFE**.